



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA Nº. 225 DE 23 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO irregularidades nas obras de construção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) porte I e porte II, localizadas respectivamente na região de Jussara e sede do município, e as obras de ampliação das UBS Eanes Ricardo e Edson Clementino.

CONSIDERANDO que nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União, nos processos de Tomadas de Contas Especiais devem haver a adequada apuração dos fatos, indicando, inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente infringidos, a correta identificação do responsável e a precisa quantificação do dano e das parcelas eventualmente recolhidas;

CONSIDERANDO que conforme relatório do setor de Engenharia do Município, as obras de Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde Eanes Ricardo, Edson Clementino e Jussara (Porte I) e (Sede Porte II) não foram concluídas pela ex-gestora Jaqueline Reis da Motta;

CONSIDERANDO a necessária tomada de providências visando apurar o dispêndio de recursos públicos nas referidas obras, sem a correspondente execução; bem como em defesa do erário

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão integrada pelos servidores **MARCOS SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 864.140.705-72, **JOICE ROCHA DE ASSIS**, inscrito no CPF sob o nº 001.412.705-94, e **ALISSON DE JESUS MELO**, CPF 055.460.265-29, para, sob a Presidência do primeiro, instaurar a competente

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barroretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



Tomada de Conta Especial a fim de se promover o levantamento das medidas necessárias para apurar a provável não aplicação dos recursos públicos oriundos do Ministério da Saúde nas obras de Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde Eanes Ricardo, Edson Clementino e Jussara (Porte I) e (Sede Porte II) pela ex-gestora Jaqueline Reis da Motta.

Art. 2º - Concede-se à referida Comissão o prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo sobre o tema.

Art. 3º - Fica a Comissão investida de poderes necessários para o desenvolvimento do referido trabalho, podendo proceder inspeções, levantamentos, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos Órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barro Preto, Bahia, em 23 de Maio de 2018.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO- BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K4W9DFLKJECUWMK3X0U60G

Esta edição encontra-se no site: www.barropreto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL